



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.068/2.025

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de COSMORAMA-SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo, Comarca de Tanabi, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2.025, às 08h00, na Câmara Municipal.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema:

"O Futuro do SUS – Desafios e Inovações para uma Saúde Pública de Qualidade", abordando os seguintes eixos temáticos:

- I - Financiamento e Sustentabilidade do SUS
- II - Tecnologia e Inovação na Saúde Pública
- III - Valorização dos Profissionais de Saúde
- IV - Atenção Primária como Base do Sistema
- V - Participação Popular e Controle Social
- VI - Vigilância em saúde e Desigualdade Social

Art. 3º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da Conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama/SP, que será composta pelos seguintes membros:

- O Coordenador da Conferência, conforme disposto no Artigo 2º deste Decreto;
- 1 (um) representante dos trabalhadores da saúde: Fabiana Mendes de Oliveira;
- 1 (um) representante do gestor/prestador de serviços de saúde: Jenner Luciano

Lopes

- 2 (dois) representantes dos usuários do SUS: Kamila Schumacher Alonso Gil Liso e Nayara Mantoan Soares

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e execução da 8ª



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

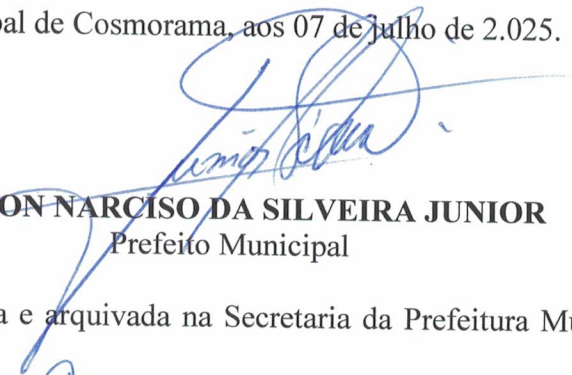


Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 07 de julho de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário